

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Portaria – TJ nº 476, de 16 de fevereiro de 2016, e a Resolução – GP nº 21, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como gestor(a) e fiscais do Contrato nº 0045/2024, Processo Administrativo nº 57467/2023 -TJMA, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e o(a) L. A. Viagens e Turismo Ltda, que tem por objeto o(a) contratação de prestação de serviços contínuos, por intermédio de operadora ou agências de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares.

I. gestor, Márcia Maria Fernandes Ribeiro Banhos, matrícula 65318

II. fiscal administrativo titular, Neila Raquel Martins Costa, matrícula 129403

III. fiscal técnico substituto, Anna Tereza Soares Gomes, matrícula 190454

IV. fiscal administrativo substituto, Isabel Candida Aquino Serra, matrícula 144485

V. fiscal técnico titular, Ana Sílvia Carneiro da Fonsêca, matrícula 13979

Art. 2º Os(As) fiscais substitutos(as) atuarão como fiscais do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do(a) titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos(das) servidores(as).

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Beviláqua", em São Luís (MA), 04 de junho de 2024.

TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO
Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 114934

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/06/2024 17:31 (TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO)

Informações de Publicação

101/2024	06/06/2024 às 15:13	07/06/2024
----------	---------------------	------------